

## DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES

De acordo com o Inciso 3º do Art. 7 do Decreto Federal nº 3.555/2000, e com base nas análises efetuadas pela Pregoeira, **RATIFICO** as decisões proferidas pela Pregoeira que:

- a) **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME)** inscrita no CNPJ sob nº 32.084.805/0001-57,
- b) **NEGOU PROVIMENTO** aos argumentos da Contrarrazoante **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 e
- c) **DEU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente **BKP CONSTRUTORA LTDA (EPP)** inscrita no CNPJ sob nº 16.939.495/0001-59, e,
- d) **DECLAROU** a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA (EPP)** inscrita no CNPJ sob nº 16.939.495/0001-59 **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Pregão Presencial nº 17/2021 com o valor de **R\$ 1.206.103,64 (Um Milhão Duzentos e Seis Mil Cento e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2021.

**Luiz Celso Morais de Oliveira**  
Secretário Municipal de Viação e Obras